

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 3/2016 de 7 de Janeiro de 2016

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo “Os Marienses”, respeitante ao cálculo do valor do apoio para a deslocação referente à participação na 25.ª jornada do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol masculino da época desportiva de 2014/2015 e que importa proceder à devida correção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do Contrato-Programa com o n.º 282, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 139.172,00 €, conforme o programa apresentado, é de 78.666,00 €, sendo:

- a) € 36.148,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de andebol;
- b) € 26.880,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de andebol.
- c) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal;
- d) € 2.100,00 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal.
- e) 10.752,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol sénior masculino.

2 -

4 de janeiro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo “Os Marienses”, *Manuel Freitas Medeiros*.